

Mato Grosso, e dá outras providências."

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo de autoria do Excelentíssimo Vereador Professor Domingos - PSB:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao Ilustríssimo Sr.º Cláudio Cesar Cordeiro, Publicitário / Advogado / Jornalista / Líder no Mercado Publicitário Escritor / Marqueteiro Político e Eleitoral e Palestrante, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres e ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ELIS ENFERMEIRA

Vice-Presidente

(Portaria nº 213/2025)

CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

1º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PACHECO CABELEIREIRO

2º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PASTOR JÚNIOR

3º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de DIPLOMA DE CIDADÃ CACERENSE à Tenente-Coronel BM Sheila Sebalhos Santana, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Cáceres, e dá outras providências."

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo de autoria da Excelentíssima Vereadora Valdeníria Dutra Ferreira - PSB:

Art. 1º Fica concedido o DIPLOMA DE CIDADÃ CACERENSE a Ilustríssima Tenente-coronel BM SHEILA SEBALHOS SANTANA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ELIS ENFERMEIRA

Vice-Presidente

(Portaria nº 213/2025)

CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

1º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PACHECO CABELEIREIRO

2º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PASTOR JÚNIOR

3º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 233/2025

"Dispõe sobre a concessão de licença, ao Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo - UB, para assumir o cargo de Secretário Municipal na Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, nos termos do disposto no Art. 56, § 1º da Constituição Federal."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, inciso I, alínea "e", inciso VII, alíneas "h", do Regimento Interno, e considerando o disposto no Art. 56, § 1º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 4.515, de 22 de agosto de 2025, encaminhado via 1Doc pelo Gabinete do Vereador Rubens Macedo, lido na 30ª Sessão Ordinária, do dia 08 de setembro do corrente ano, solicitando licença para assumir o cargo de Secretário Municipal na Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, nos termos do disposto no Art. 56, § 1º da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença, sem remuneração, ao Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo, do Partido União Brasil (UB), no período de 08 de setembro de 2025 (segunda-feira) a 06 de janeiro de 2026 (terça-feira).

Art. 2º Fica convocado o 1º Suplente do Partido União Brasil (UB), Sr. Wesley de Sousa Lopes (Engenheiro Wesley Lopes), para assumir a assumir a vereança durante o período de afastamento do Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo, referido no art. 1º, nos termos do disposto no Art. 56, § 1º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESAO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Equipe de Apoio a Licitação, torna público a HOMOLOGAÇÃO da